

RELATOR - CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

33ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, dia 10/10/2023.

Item 53

TC-007216.989.20-2

Prefeitura Municipal: Mococa.

Exercício: 2021.

Prefeito(a): Eduardo Ribeiro Barison.

Advogado(s): Marcelo Torres Freitas (OAB/SP nº 131.543).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Sustentação oral proferida em sessão de 23-05-23.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. DESFAVORÁVEL.

Déficit Financeiro. Baixa Liquidez. Contabilização Incorreta das Dívidas Judiciais. Alterações Orçamentárias. Insuficiência no pagamento de precatórios. IEG-M insatisfatório. Parecer Desfavorável com Recomendações.

Tratam os autos das **CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, relativas ao exercício de 2021.

I - A fiscalização foi realizada pela UR-6 - Unidade Regional de Ribeirão Preto.

Os resultados de encerramento foram colhidos remotamente, devido à limitação decorrente da pandemia do novo Coronavírus (COVID19). O relatório foi inserido no evento 45 e foram apontadas ocorrências, destacando-se:

- Falhas no **Planejamento**;
- **Déficit financeiro** de R\$4.531.002,39;
- **Alterações orçamentárias** de 31% da despesa inicial;
- Não dispõe de recursos disponíveis para pagamento de dívidas de curto prazo;
- **Falha na contabilização** de dívidas judiciais de longo prazo;
- **Insuficiência no pagamento de precatórios** no exercício de R\$5.891.793,86;

- Retenções dos valores devidos ao INSS das competências de 05/2021 a 12/2021 no Fundo de Participação dos Municípios – FPM, incidência de atualização monetária, multa e juros no total de R\$1.537.620,40;
- **Pagamentos significativos de horas extras** e alguns pagamentos com extrapolação do teto do prefeito nos meses de janeiro e fevereiro;
- **Restos a pagar processados de exercícios anteriores;**
- Fiscalização Ordenada (Obras paralisadas e Ouvidoria) ocorrências;
- **I-Educ: “C”** e foram identificadas falhas, em descumprimento às determinações feitas em exercícios anteriores;
- Descumprimento do **piso nacional mínimo dos professores** da educação básica;
- **IEG-M: índice “C”**.

II - Notificado, o senhor Eduardo Ribeiro Barison, responsável pela prestação de contas, apresentou suas razões de defesa, que foram inseridas no evento nº 107.

III - A Assessoria Técnica (unidade econômica) se manifestou pela emissão de parecer desfavorável, devido às falhas no Planejamento, alterações orçamentárias, baixo investimento, apesar do superávit orçamentário não foi suficiente para reverter o déficit financeiro, indisponibilidade de recursos para pagamentos da dívida de curto prazo, IEG-M insatisfatório, insuficiência de depósitos de precatórios, o balanço não registrou corretamente as dívidas judiciais, competências de maio a dezembro do INSS foram retidas do FPM (13º recolhido intempestivamente), com incidência de atualização, multa e juros, existência de dívida de FGTS que carece de levantamento, diferença na contabilização dos repasses à Câmara Municipal, restos a pagar processados de exercícios anteriores. No mesmo sentido, a unidade jurídica e Chefia pela rejeição das contas (evento 123).

IV - O Ministério Público de Contas opinou pela emissão de **parecer desfavorável às contas**, em razão da ineficiente gestão operacional (IEG-M – C), inefetiva atuação do Controle Interno, precário planejamento, resultado financeiro deficitário, índice de liquidez imediata de 0,48, quitação parcial e intempestiva dos débitos judiciais, provocando bloqueios/sequestros, ineficiente controle do passivo judicial, pagamento intempestivo ao INSS (prejuízo ao erário devido ao pagamento de atualização monetária, multas e juros na monta de R\$1.537.620,40, ausência de legislação definindo as atribuições e requisitos de cargos comissionados, elevado e

habitual pagamento de horas extras, inobservância da ordem cronológica de pagamentos, descumprimento do piso nacional do magistério, desatendimento ao padrão mínimo de qualidade da política educacional e deficiente gestão da política pública de saúde, e propôs as recomendações elencadas no parecer inserto no evento 128.

V – Foram apresentados memoriais (chamado 4552).

VI – Os autos constaram da pauta da sessão do dia 23/05/2023, sendo realizada sustentação oral pelo responsável e os autos retornaram ao gabinete.

VII – Os autos foram pautados na sessão do dia 15/08/2023, mas foram retirados e retornaram ao gabinete;

VIII – Houve apresentação de memoriais (chamados 5309 e 5320).

Síntese do apurado pela fiscalização:

DESCRIÇÃO	FONTE (DATA DA CONSULTA)	DADOS	ANO DE REFERÊNCIA
POPULAÇÃO	IBGE (30.05.2022)	69.072 pessoas	2021
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	Sistema Audesp (30.05.2022) ²	R\$ 228.999.691,97	2021
RCL	Sistema Audesp (30.05.2022) ³	R\$ 227.995.036,26	2021

Exercícios	Processos	Pareceres
2020	TC-003233.989.20	Desfavorável ¹
2019	TC-004885.989.19	Desfavorável ²
2018	TC-004544.989.18	Desfavorável ³

ITENS	SITUAÇÃO
Ensino Ref. 25%	27,81%

¹Trânsito em julgado em 13/02/2023.

² Trânsito em julgado em 03/02/2022.

³ Trânsito em julgado em 28/04/2021.

FUNDEB	Ref. 90%-100%	100%
Magistério	Ref. 70%	100%
Pessoal	Limite 54%	45,04%
Saúde	Ref. 15%	25,24%
Transferência ao Legislativo	Limite 7%	Regular
Execução Orçamentária		Superávit 4,76%
Remuneração dos Agentes Políticos		Regular
Investimentos		0,95%
Precatórios – Regime Especial		Irregular

É o relatório.

VOTO

As contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, relativas ao exercício de 2021, não estão em condições de aprovação.

As justificativas apresentadas foram analisadas pelas Unidades da Assessoria Técnica e pelo Ministério Público de Contas que, de forma unânime, entenderam que não são aptas para elidir as falhas relatadas pela fiscalização.

A situação econômico-financeira do Município apresentou os resultados abaixo demonstrados:

Resultados	Exercício em exame	Exercício anterior	%
Financeiro	R\$ (4.531.002,39)	R\$ (19.479.763,18)	76,74%
Econômico	R\$ 78.487.472,96	R\$ (4.448.676,35)	1864,29%
Patrimonial	R\$ 173.676.195,80	R\$ 89.911.096,36	93,16%

Observa-se que o superávit orçamentário de 4,76% não foi suficiente para reverter o déficit financeiro do exercício anterior.

Ressalto a abertura e a realização de transferências, remanejamentos e/ou transposições, correspondente a 31% da despesa inicialmente

fixada, acima da inflação⁴, desfigurando o planejamento, em dissonância com os Comunicados SDG nº 29/2010 e 32/2015.

O índice de liquidez imediata registrado foi:

Índice de Liquidez Imediata	Disponível	R\$ 20.533.271,73	0,48
	Passivo Circulante	R\$ 42.450.815,46	

Com exceção da situação econômico-financeira, que apresentou melhores resultados, se comparados com exercícios pretéritos, as falhas de maior gravidade são reincidentes, figuraram nos relatórios da fiscalização, desde, no mínimo, 2015, quais sejam, insuficiência do pagamento das dívidas judiciais⁵ e problemas na sua contabilização, recolhimento dos encargos com atraso⁶, falhas no quadro de pessoal, excesso e habitualidade no pagamento de horas extraordinárias.

A fiscalização relatou que a Municipalidade realizou estornos de forma unilateral, em 31/12/2021, nos saldos de parcelamento de contribuições previdenciárias, de contribuições sociais – **PASEP**, de **FGTS** e de dívidas contratuais

⁴ IPCA de 10,06%.

⁵ **Item B.1.5.1 do relatório da fiscalização** “(...)logo, ao final do exercício de 2021, verificamos que restou insuficiência de depósitos no valor total de R\$ 18.932.588,56, sendo R\$ 13.040.794,7010, ainda relativos à insuficiência de 2020, bem como R\$ 5.891.793,86, relativos à insuficiência de 2021 (informação e Decisão do Tribunal de Justiça às fls. 11 a 13 do arquivo 29)”. Inclusive com bloqueios e sequestros.

REQUISITÓRIOS DE BAIXA MONTA	
Valor atualizado até 31/12 do exercício anterior	R\$ 104.838,40
Valor da atualização monetária ou inclusão efetuadas no exercício em exame	R\$ 1.158.378,37
Valor cancelado	R\$ 11.395,68
Valor pago	R\$ 1.186.061,80
Ajustes efetuados pela Fiscalização	
Saldo atualizado em 31/12 do exercício em exame	R\$ 65.759,29

⁶ Com a incidência de atualização, juros e multas.

com o Banco do Brasil (Projeto Cura), realizando baixas por meio dos lançamentos⁷ e não entregou a documentação requisitada pela fiscalização, o que prejudicou os trabalhos quanto à apuração correta do montante da dívida consolidada.

Portanto, agrava a situação a insegurança dos resultados contábeis, conforme ressaltado pela Assessoria Técnica:

“(…)o Balanço não registra corretamente a dívida de Requisitórios de Baixa Monta, os registros não são eficientes, não foi demonstrado o total pagamento; (j) as competências de maio a dezembro do INSS foram retidas no FPM em razão do não recolhimento (13º salário foi recolhido intempestivamente), com incidência de atualização monetária, multa e juros; (l) apesar de recolher os parcelamentos, não possui efetivo controle do estoque nas peças contábeis, existe dívida de FGTS que carece de levantamento e registro; (m) diferença na contabilização dos repasses à Câmara Municipal; e, (n) compromissos assumidos e pagos no exercício em preterição a Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores. Dessa forma, a insegurança desses resultados demonstra que o Município caminhou em direção inversa da gestão fiscal responsável, indo na contramão do previsto no art. 1º, § 1º, da LRF, revelando ausência de controle e acompanhamento adequado”.

Com relação à **III - Fiscalização Ordenada⁸ – tema Obras paralisadas** – foi constatado o abandono da Obra de construção do Centro Dia dos Idosos, com pagamento de 95% à contratada, sem ter sido formalmente recebida pela prefeitura. A fiscalização relatou que a obra foi paralisada em agosto de 2020 e a

Dívida	Cód. Contábil	Valores lançados (baixa)	% de redução sobre saldo do exercício anterior
Contribuições Previdenciárias - INSS	2.2.1.4.1.01.00.00	50.638.815,26	-68,31%
Demais contribuições Sociais - PASEP	2.2.1.4.1.02.00.00	2.685.359,59	-76,79%
FGTS	2.2.1.4.1.03.00.00	13.894.430,85	-89,91 ⁸
Contratual – Banco do Brasil - CURA	2.2.2.3.1.01.01.98	816.955,91	-82,18%

⁷

⁸ TC-6875/989/21 – Fiscalização realizada em 21 de outubro de 2021.

inspeção foi realizada em novembro de 2021. As fotos ilustram que o local foi vandalizado e furtado, sendo que portas, janelas, lâmpadas e fios elétricos foram indevidamente removidos, demonstrando o descaso com o dinheiro público.

O Centro Dia dos Idosos era uma das 7 (sete) obras paralisadas⁹ no município.

A Municipalidade tem recebido recomendações nesse sentido nos exercícios anteriores, conforme enfatizado pela fiscalização, nas contas de 2018 (TC-4544/989/18 sessão realizada em 25/08/2020), de 2019 (TC-4885/989/19 sessão realizada em 19/10/2021).

Nas justificativas, de 27 de setembro de 2022, informou que são casos isolados e:

“(…) que a própria fiscalização reconheceu que a Prefeitura de Mococa tomou sim providências para evitar furtos e vandalismo, como, por exemplo, a instalação de grades mencionadas as fls. 35 do relatório”.

No relatório da fiscalização:

OBRA PARALISADA					
TC (principal)	Valor inicial do Contrato (R\$)	Valor total pago (R\$)	Contratada	Data da paralisação	Descrição da obra
-	401.500,00	381.425,00	Construdez Construção Civil Ltda. ME	13/08/2020	Centro dia do Idoso
-	5.692.300,00	6.722.889,42	Terra Forte Brasil Construtora Ltda. EPP	14/08/2020	Mococa G (unidades habitacionais)
-	261.363,79	193.414,36	Mirian Bueno Terassi Construções Ltda.	12/07/2019	Terminal Urbano
000226.989.20	1.305.976,59	283.697,05	Construtan Construtora Ltda. ME	11/09/2017	Construção de uma Creche Escola No Jd. Planalto Verde
-	825.114,19	219.492,40	Cmark Projetos e Construções Ltda. ME	31/12/2020	Construção de Centro de Hemodiálise
-	257.081,44	244.227,37	Construance ME	05/05/2021	Praça Joana Barreto
-	269.309,76	0,00	VR Engenharia e Assessoria	17/11/2020	Reforma da escola Hermelinda Vieira Guerra - Município de Mococa/SP

(...) a Prefeitura Municipal procedeu o fechamento do imóvel com grades, para evitar novos vandalismos e acessos indevidos no interior do imóvel (grifei).

E, em consulta ao **Painel de Obras Paralisadas**, o Centro do Dia do Idoso ainda é mencionado¹⁰. O que se espera é a entrega da obra para benefício da população.

Os resultados insatisfatórios do **IEG-M**¹¹ demonstram um retrocesso, mesmo tendo recebido advertência nas contas de 2018 (TC-004544/989/18).

Igualmente, com as piores notas, o **I-Saúde** e **I-Educ**, a fiscalização relatou que nenhuma unidade escolar e de saúde possuía **AVCB** – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro.

E da mesma forma, censurável é o descumprimento do piso nacional mínimo do magistério da educação básica.

Os restos a pagar processados de exercícios anteriores¹² e demais falhas apontadas reforçam o juízo de reprovação das contas.

10

https://paineldeobras.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3AObra%3Apainel_obras.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero Acesso em: 03 abril 2023.

11

EXERCÍCIOS	2019	2020	2021
IEG-M	C+	C	C
i-Planejamento	C+	C	C
i-Fiscal	C+	C	C+
i-Educ	C	C	C
i-Saúde	B	C+	C
i-Amb	C	B	C
i-Cidade	B	C	C+
i-Gov-TI	B	B	C

Ante o exposto, acompanho as manifestações da Assessoria Técnica e do Ministério Público de Contas e **VOTO PELA EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2021**, excetuados os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

À margem do parecer, acolho as recomendações propostas pelo Ministério Público de Contas (evento nº 128).

Após o trânsito em julgado deve o Cartório enviar os autos à DF/UR competente para as providências de envio de cópia digital à Câmara Municipal, em seguida ao arquivo.

É o meu voto.

São Paulo, 10 de outubro de 2023.

ANTONIO ROQUE CITADINI
Conselheiro

RCP

¹² No montante de R\$9.235.941,99.